ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 063/2022

Aprova a substituição dos representantes da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde de Teixeira de Freitas no Grupo Técnico de Trabalho Macrorregional - GTTM a Macrorregião Extremo Sul para o Planejamento Regional Integrado (PRI) do estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 294ª Reunião Ordinária, do dia 17 de fevereiro de 2022, e considerando:

A Resolução CIB nº 06, de 20 de janeiro de 2022, que aprova a instituição do Grupo Técnico de Trabalho Macrorregional para o Planejamento Regional Integrado (PRI) do estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 008, de 27 de janeiro de 2022, que aprova ad referendum a relação dos nomes dos membros dos Grupos Técnicos Trabalho;

O Ofício nº 040 do Núcleo Regional de Saúde do Extremo Sul, de 02 de fevereiro de 2022, Processo SEI nº 019.5215.2022.0013281-74, que encaminha a solicitação de substituição dos representantes do Grupo Técnico de Trabalho Macrorregional – GTTM da Macrorregião Estremo Sul, da Comissão Intergestores Regional - CIR da Região de Saúde de Teixeira de Freitas.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a substituição dos representantes da Comissão Intergestores Regional - CIR da Região de Saúde de Teixeira de Freitas, no Grupo Técnico de Trabalho Macrorregional - GTTM da Macrorregião Extremo Sul para o Planejamento Regional Integrado (PRI) do estado da Bahia.

Parágrafo Único Os membros Hilda Carla Passos Araújo e Patrícia Machado Santos Ribeiro serão substituídos por Pauline Andrade Gomes e Daniel Lucas Medeiros.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de fevereiro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA